



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

### CARTA DE SERVIÇOS

1ª Edição/2024

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a Carta de Serviços ao Usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Carira, em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos sobre os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Carira estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente na prestação direta desses serviços públicos.

A Carta de Serviços é uma ferramenta para o cidadão entender as formas de acesso às informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Carira, ou seja, um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

O que é o Poder Legislativo?

O Poder Legislativo é um poder independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo. Exemplos:

**União:** Formado pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, com 513 deputados federais e 81 senadores da República.

**Estados:** Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

**Distrito Federal:** Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

**Municípios:** Formados pelas Câmaras Municipais, composta de vereadores.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carira – Biênio 2023-2024**

**Presidência da Câmara Municipal**

José Eraclito Ferreira

**Vice-presidente**

Adenildo Francisco Filho

**Primeiro secretário**

José Iran da Silva

**Segundo secretário**

José Erivaldo dos Reis

Mesa Diretora



José Eraclito Ferreira (Zé de Eraclito)

**Presidente**  
PSD (Partido Social Democrático)

[Ver Biografia](#)



Adenildo Francisco Filho (Peninha da Farmácia)

**Vice-Presidente**  
PSD (Partido Social Democrático)

[Ver Biografia](#)



José Iran da Silva (Iran Gonçalves)

**1º Secretário**  
PSD (Partido Social Democrático)

[Ver Biografia](#)



José Erivaldo dos Reis (Erivaldo de Valmir)

**2º Secretário**  
PP (Partido Progressista)

[Ver Biografia](#)



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

...Vereadores



Pedro Almeida Passos  
(Pedro do Banco)

PT (Partido dos Trabalhadores)

[Ver Biografia](#)



Juliano Aparecido da  
Silva (Toquinho)

REPUBLICANOS

[Ver Biografia](#)



Josymario dos Santos  
(Josymario de Carlito do  
Foto)

CIDADANIA

[Ver Biografia](#)



Maria Marcia Gardenia  
Santos (Gardenia de  
Altos Verdes)

PSC (Partido Social Cristão)

[Ver Biografia](#)



Edinaldo da Silva  
(Naldinho do Sindicato)

PSD (Partido Social  
Democrático)

[Ver Biografia](#)



Isael Paulino Porfiro da  
Silva (Isael do Gás)

PSD (Partido Social  
Democrático)

[Ver Biografia](#)



José Alves de Jesus

PSC (Partido Social Cristão)

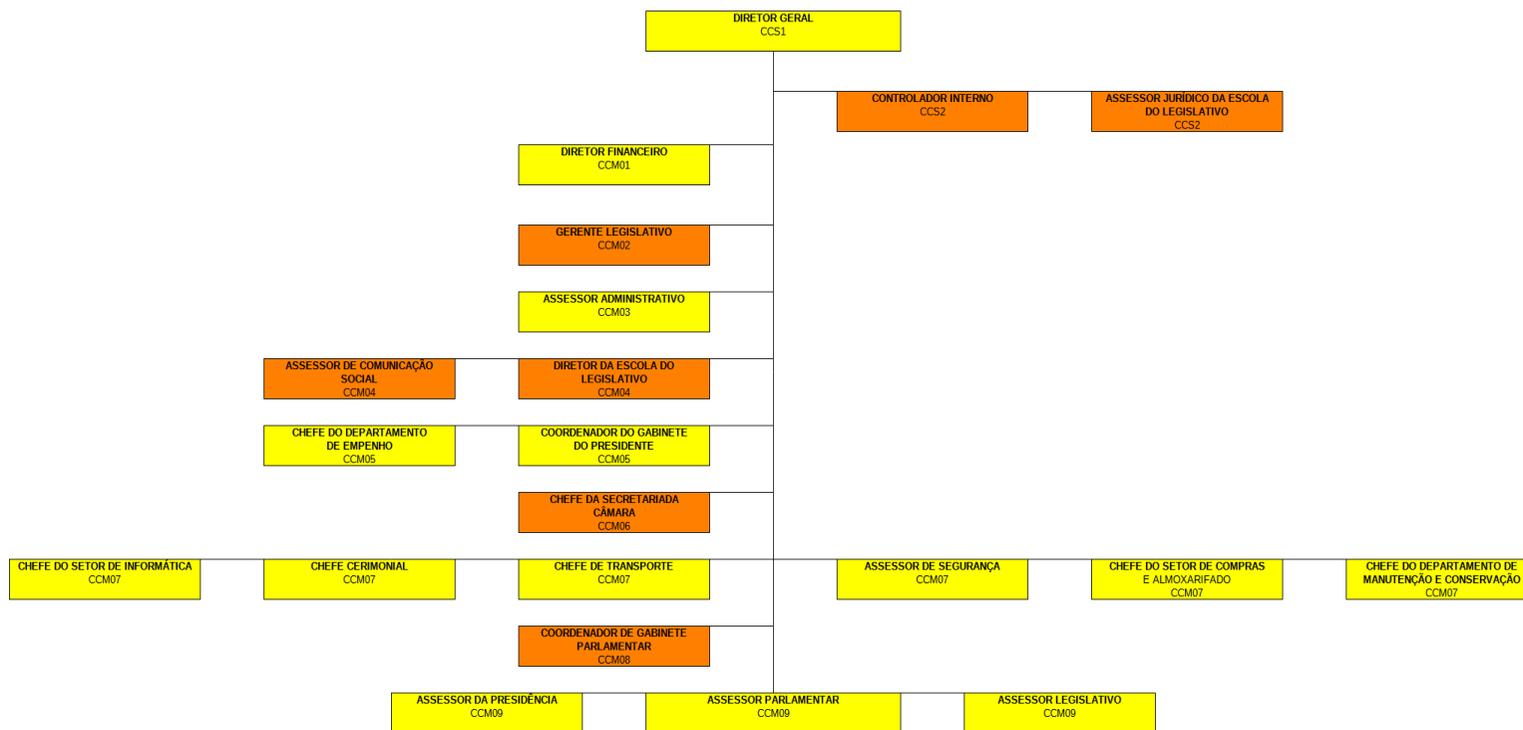
[Ver Biografia](#)



# ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

## ORGANOGRAMA

 <p>Câmara Municipal de <b>Carira</b></p>	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – ESTADO DE SERGIPE</b> <b>ORGANOGRAMA - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b></p>
--	--





## **ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

### **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

**Missão:** Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Carira.

**Visão:** Ser referência em legislação, fiscalização e gestão pública na nossa região.

**Valores:**

- **Comprometimento:** Dedicção total aos deveres e responsabilidades.
- **Confiança:** Construir e manter a confiança da população em nossas ações.
- **Credibilidade:** Atuar de maneira íntegra e justa, assegurando a credibilidade da instituição.
- **Espírito de equipe:** Trabalhar de forma colaborativa para alcançar objetivos comuns.
- **Ética:** Manter padrões elevados de conduta moral e profissional.
- **Foco no cidadão:** Priorizar as necessidades e o bem-estar dos cidadãos de Carira.
- **Honestidade:** Atuar com integridade e verdade em todas as ações.
- **Respeito:** Tratar a todos com dignidade e consideração.
- **Transparência:** Garantir a abertura e clareza das ações e decisões públicas.

Esta identidade organizacional reflete os princípios e objetivos que guiarão a Câmara Municipal de Carira em suas atividades diárias e no cumprimento de seu papel junto à comunidade.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

### FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

A Câmara Municipal de Carira/SE desempenha diversas funções e competências, abrangendo áreas institucionais, legislativas, fiscalizadoras, administrativas, de assessoramento e outras permitidas por lei ou regulamentadas pelo Regimento Interno.

**Função Institucional:** Consiste na posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, na extinção de mandatos, na convocação de suplentes e na comunicação à Justiça Eleitoral sobre vagas a serem preenchidas.

**Função Legislativa:** Executada no âmbito do processo legislativo, inclui a proposição de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções, decretos legislativos, moções, indicações e pedidos de Providência.

**Função Fiscalizadora:** Realizada por meio de requerimentos sobre assuntos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com apoio do Tribunal de Contas do Estado.

**Função Julgadora:** Envolve a análise do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, além do julgamento do Prefeito e dos Vereadores em casos de infrações político-administrativas.

**Função Administrativa:** Restrita ao âmbito da Secretaria da Câmara, inclui a organização interna, gestão de pessoal, serviços auxiliares e suporte aos Vereadores.

**Função Integrativa:** Exercida através da participação da Câmara na resolução de problemas comunitários que vão além de sua competência exclusiva, e na convocação da população para participar da solução de questões municipais.

**Função de Assessoramento:** Concretizada por meio de indicações e sugestões ao Prefeito e outras autoridades estaduais ou federais, visando o interesse público.

**Outras Funções:** Desempenhadas dentro dos limites da competência municipal, quando relacionadas ao Poder Legislativo.

Essa descrição das funções e competências da Câmara Municipal de Carira destaca a amplitude e importância das suas responsabilidades, visando sempre ao bem-estar e desenvolvimento da comunidade carirense.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Carira atende ao público em sua sede, localizada na **Praça Olímpio Rabelo de Moraes, 78, Bairro: Centro.**

**Horário de Atendimento ao Público:**

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

**Horário das Sessões Ordinárias:**

As Sessões Ordinárias são realizadas no Plenário da Câmara, a partir das 18h00, às terças e quintas-feiras.

**Obs.:** De acordo com feriados e eventos a data das sessões ordinárias podem ser alteradas, bem como, convocações para sessões extraordinárias, de acordo com o regimento interno.

**Telefone:** (79)3445-1506

**E-mail:** [camaradecarira@gmail.com](mailto:camaradecarira@gmail.com)

**CNPJ:** 32.777.088/0001-49

**Portal da Transparência:** <https://www.camaradecarira.se.gov.br/portal/?alias=cmcarira>



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

**TRANSMISSÃO DA SESSÃO AO VIVO**

As Sessões da Câmara Municipal de Carira são transmitidas em tempo real, por meio da página do Poder Legislativo no YouTube ([Canal da Câmara Municipal de Carira/SE](#)) e facebook ([Página da Câmara Municipal de Carira](#)), ficando disponíveis para a população, isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término das sessões.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

**OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o artigo 37, §3º da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 12.527/2011 do Acesso à Informação. e da Portaria Interministerial nº 424/2016. | 2 de Janeiro de 2017

**Fale com o Ouvidor A Ouvidoria (e-OUV) da Câmara Municipal de Carira** é um elo de comunicação entre os munícipes e esta casa legislativa.

Através da Ouvidoria, o Cidadão pode apresentar solicitações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias, que a Ouvidoria as encaminha aos setores responsáveis, bem como, acompanha o desenrolar dos problemas, e informa ao cidadão durante o processo de resolução.

**Servidor(es) responsável(is):** EVERTON DIAS DA COSTA e VINICIUS GABRIEL PEREIRA DOS ANJOS.

**Tipos de Atendimento:**

SOLICITAÇÕES: pedido de solicitação de informações de serviços e de atendimentos;

SUGESTÕES: para serem adotadas em qualquer setor da Câmara Municipal de Carira;

ELOGIOS: oportunidade de destacar e incentivar o que estiver agradando ao cidadão;

DENÚNCIAS: fatos graves contrários às leis municipais vigentes;

RECLAMAÇÕES: quando solicitações feitas anteriormente aos diversos setores da Câmara Municipal de Carira não forem atendidas.

O atendimento da Ouvidoria é **gratuito**, e pode ser feito: **Presencialmente**, no endereço: **Praça Olímpio Rabelo de Moraes, 78 POR SISTEMA ELETRÔNICO: e-OUV** Câmara Municipal de Carira, por telefone: (79)3445-1506 e por e-mail: [camaradecarira@gmail.com](mailto:camaradecarira@gmail.com).

Em todos os modos o munícipe poderá exigir da Ouvidoria que sua identidade seja mantida em sigilo;

Reclamações anônimas ou incompletas serão verificadas, desde que não sejam de cunho pessoal e/ou difamatório, mas serão consideradas menos prioritárias.



## **ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

### **E-SIC - Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão**

O e-SIC foi criado em conformidade com a Lei 12.527/11, para atender as pessoas físicas e jurídicas que queiram fazer requerimentos.

Para ter acesso ao Sistema, é necessário que o requerente faça seu cadastro, podendo assim, através de sua área pessoal, cadastrar requerimentos, entrar com recursos, acompanhar o andamento de suas solicitações e obter o retorno através do próprio sistema.

O e-SIC tem por finalidade criar um banco de dados para interação entre o órgão e o cidadão, visando maiores esclarecimentos ao redor da administração pública.

Receba sua resposta no prazo de 20 dias (prorrogável por mais 10 dias) e tenha acesso a informações públicas.

#### **E-SIC Eletrônico**

Para solicitar a informação eletronicamente preencha o cadastro com a solicitação de informação.

#### **SIC PRESENCIAL – INFORMAÇÕES**

Para fazer um requerimento presencial, dirija-se à Sede, situada na Praça Olímpio Rabelo de Moraes , nº 78 , no(a) CCS02/CONTROLADOR INTERNO - EVERTON DIAS DA COSTA e preencha o formulário que será fornecido pelo servidor(a) responsável.

Horário de funcionamento: das 07:00 às 13:00.

Para este formulário se encontra também disponível no link: [Ficha de solicitação.](#)

Entregue o formulário preenchido ao servidor(a) responsável para ele possa inserir as informações no sistema e gerar o seu nº de protocolo.

Para acompanhar o andamento de seu pedido entre em contato pelo telefone: , via e-mail: [camaradecarira@gmail.com](mailto:camaradecarira@gmail.com) ou dirija-se a sede da Câmara Municipal de Carira e informe seu nº de protocolo.